



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: UNEMAT-PRO-2025/21323**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – ÓRGÃO: 26201 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT</b>                                                        | <b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 030/2025 – CAMPUS DE JUARA/ UNEMAT</b>                                                                                                                                                                                 |
| <b>3 – Número da Unidade Orçamentária: 0009 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA/MT</b>                                                       | <b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b><br><br>( ) Capacitação<br>( ) Equipamento de Apoio<br>( ) Equipamento de TI<br>( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria<br>( ) Despesa de Custeio<br>( ) Bens Permanente<br>(X) Serviços<br>( ) Obras |
| <b>5 – Unidade Administrativa Solicitante: UNEMAT/ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA/ DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |

**II- FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**1. OBJETO SINTÉTICO**

Contratação de serviço especializado de engenharia, para elaboração de projeto executivo completo de Auditório, em atendimento a demanda do Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**2. DETALAHAMENTO DO OBJETO**

| Lote | Item | Descrição da especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. de medida | Qtde | Cód. Siag |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|
| 001  | 01   | Serviço de engenharia especializado em elaboração de projeto executivo completo de auditório, com capacidade de 500 pessoas, sendo: Projeto arquitetônico, acústico, elétrico, lógica e cabeamento estruturado, pscip, spda, drenagem, hidráulico, sanitário, estrutural, estruturas metálicas para cobertura, acessibilidade, climatização, paisagismo, memorial descritivo, planilha orçamentária analítica, sintética, resumo, bdi, cronogra físico-financeiro e serviços complementares: Sondagem de solo 4 furos.<br><b>Serviços complementares:</b><br>- Sondagem de solo - 4 furos (Conforme estabelecido na nbr 8036)<br><b>Projetos:</b><br>- Projeto arquitetônico executivo (Planta de forro, paginação de piso e demais detalhes executivos pertinentes);<br>- Projeto acústico (Incluso sonorização e audiovisual com central de comando);<br>- Projeto elétrico (Instalações elétricas e iluminação);<br>- Projeto de lógica e cabeamento estruturado; | SV              | 01   | 0016239   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto de prevenção de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP);</li><li>- Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)</li><li>- Projeto de drenagem de águas pluviais;</li><li>- Projeto hidráulico;</li><li>- Projeto sanitário;</li><li>- Projeto estrutural em concreto armado (tipo de fundação a definir pelo laudo de sondagem);</li><li>- Projeto de estruturas metálicas para a cobertura;</li><li>- Projeto de acessibilidade;</li><li>- Projeto de climatização;</li><li>- Projeto de paisagismo;</li><li>- Memorial descritivo</li></ul> <p><b>Planilhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planilha resumo;</li><li>- Planilha analítica;</li><li>- Planilha orçamentária sintética;</li><li>- Planilha bdi;</li><li>- Cronograma físico-financeiro.</li></ul> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Juara, possui atualmente 05 cursos, sendo dois regulares presenciais, Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Administração e Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Letras e Engenharia Civil presenciais em turma única, com laboratórios para desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão.

O Campus atende diariamente cerca de 500 acadêmicos, além de professores, profissionais técnicos administrativos e funcionários terceirizados, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Considerando que a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT têm como missão fornecer condições dignas de infraestrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, discentes e servidores, com eficiência e de forma padronizada, oferecendo um ambiente adequado no que diz respeito às estruturas físicas para realização das atividades elencadas a todos os profissionais técnicos, professores e acadêmicos.

Torna-se fundamental, a contratação do objeto em referência, uma vez que, o Campus de Juara não possui um espaço adequado para a realização de atividades como palestras, eventos, colação de grau e outras atividades importantes. Nesse sentido, é de extrema importância a elaboração do projeto para posterior busca de orçamento destinado à construção de um auditório que atenda às demandas do campus e do Vale do Arinos.

### 4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 - A contratação será realizada por dispensa de licitação, do tipo menor preço global, conforme condições previstas neste Termo de Referência, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a administração;

4.2 - A adoção do processo de dispensa de licitação justifica-se pelo valor total da contratação;

4.3 - A forma de adjudicação deverá ser global;

4.4 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

5.1 - O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

5.2 - Encerrada a fase de coleta de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar;

5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviço que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado previamente;

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais prestadores de serviço classificados, respeitada a ordem de classificação, caso após a negociação o primeiro seja desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada em relação a proposta apresentada;

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 - Conter vícios insanáveis;

5.6.2 - Não obedecer as especificações técnicas contidas neste instrumento e documentos em anexos;

5.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação;

5.6.4 - Não responder, no prazo máximo de 24 horas, as solicitações realizadas pela administração pública;

5.7 - Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, em relação a sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros ou documentação enviada pelo prestador do serviço.

5.7.1 - Certidão conjunta de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.7.2 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE - MT;

5.7.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

5.7.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.7.5 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

5.7.6 - Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/ PGE;



5.7.7 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

5.7.8 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;

5.7.9 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.7.10 - Cartão CNP;

5.7.11 - Requerimento de empresário individual ou contrato social e alterações;

5.7.12 - RG e CPF dos Sócios;

5.7.13 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

5.7.14 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s): menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

5.7.15 - Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerências, administração ou tomada de decisão;

5.7.16 - Certidão de registro/ quitação da contratada junto ao CREA/ CAU, da qual deverá constar o nome do profissional que poderá atuar como responsável técnico pelos serviços a serem executados, conforme disciplina o artigo 4º, parágrafo único da Resolução nº 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

5.7.17 - Para a comprovação da qualificação técnico-profissional, a empresa deverá comprovar que o profissional que vai atuar na execução do objeto, esteja apto;

5.7.18 - Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

5.8 - Caso o prestador de serviço não atender as exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação;

5.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador de serviços será habilitado.

## 6. FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

6.1 - A contratada se obriga a realizar a prestação dos serviços, objeto dessa contratação, após assinatura do termo de contrato e emissão da ordem de serviço, no prazo máximo de 90 dias;

6.2 - Os projetos e planilhas, objeto deste Termo de Referência, serão elaborados pela CONTRATADA em conformidade com as normas em vigor e deverão estar registradas no CREA-MT ou CAU-MT;

6.3 - É imprescindível que os licitantes realizem vistoria prévia nas instalações do campus, aonde será executado o serviço, objeto dessa contratação, ocasião em que será fornecida uma declaração de vistoria



técnica, de forma a obterem pleno conhecimento das condições da estrutura, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços;

6.4 - Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto deste termo;

6.5 - Assim, a visita técnica terá por objetivo, além de conhecer o local da prestação dos serviços, possibilitar o importante reconhecimento da condição das atuais estruturas e características de funcionamento do campus;

6.6 - A vistoria poderá ser agendada através do telefone (66) 3556-9610 e/ ou pelo e-mail: [compras.juara@unemat.br](mailto:compras.juara@unemat.br), sendo acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs;

6.7 - A vistoria técnica deverá ser realizada por profissional vinculado à empresa proponente devidamente credenciado pela mesma;

6.8 - O interessado que optar por não realizar a vistoria técnica do local deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, e que tal circunstância não será motivo para se eximir de realizar qualquer serviço objeto desta contratação;

6.9 - A contratada deverá registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA-MT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU-MT dos projetos, discriminando no campo destinado a Descrição dos Serviços, as atividades de projeto pelas quais o profissional é responsável;

6.10 - As despesas de registro do projeto no CREA ou CAU e em outros órgãos necessários a validação do projeto, correrão por conta da CONTRATADA;

6.11 - As soluções propostas pela CONTRATADA deverão ser discutidas previamente com a CONTRATANTE, para compatibilização com as necessidades do objeto licitado;

6.12 - A contratada deverá ter profissionais habilitados para execução dos serviços contratados.

## 7. LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos e planilhas deverão ser entregues na Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, nas dependências da UNEMAT - Campus Universitário de Juara, localizado na Rua Ubaldo Furlan, SN – Zona Rural – Juara -MT - CEP: 78.575-000.

A) 02 (dois) conjuntos de plantas relativos ao Projeto Executivo, devidamente registrado no CREA-MT ou CAU-MT, com a aprovação dos órgãos locais competentes, anexados a parte escrita;

B) 02 (dois) conjuntos impressos de todas as peças escritas encadernados;

C) 01 (uma) cópia digital, contendo todos os documentos/ projetos nos seguintes formatos: DWG, XLS e DOC, sem proteção através de senha.

## 8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - O prazo de garantia e assistência técnica dos serviços prestados, contra defeitos de instalação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 90 (Noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do serviço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obrigar-se a:

9.1 - Emitir ordem de serviço estabelecendo, quantidade, local, prazos e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



9.2 - Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;

9.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

9.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

9.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 - Executar os serviços dentro do parâmetros estabelecidos neste instrumento;

10.3 - Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

10.4 - Responsabilizar - se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.5 - Responsabilizar -se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;

10.6 - Dar ciência a contratante, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

10.7 - Acatar as orientações da contratante e prestar todos os esclarecimentos necessários;

10.8 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, sem qualquer ônus para a contratante o objeto/ material/ equipamentos entregues e serviços em que for verificada divergência ao que foi contratado, sujeitando a penalidades cabíveis;

10.9 - Acondicionar, guardar os materiais e equipamentos utilizados para execução do objeto contratado em embalagens adequadas, conforme estabelecido pelo fabricante e em local adequado;

10.10 - Disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços;

10.11 - Responsabilizar pela limpeza e organização do local de execução do serviço;

10.12 - Fornecer aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), adequado ao desempenho de cada atividade e assegurar que sejam efetivamente utilizados;

10.13 - Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.14 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

10.15 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SIAG, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do(s) objeto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DO RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dos serviços dar-se por servidor designado pela contratante (Servidor técnico da área de engenharia da instituição), na qual fará a verificação das conformidades estabelecidas neste termo de referência e objeto executado pela contratada.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, indicada pela contratada, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

13.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, endereço: Avenida Tancredo Neve, 1.095, Cavallhada – Cáceres/MT, CEP 78200-000;

13.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

13.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo da medição;

13.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

13.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.7 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

13.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;



13.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SIAG.

13.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

## 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluso os tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto dessa contratação;

14.2 - Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, data, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico;

14.3 - Detalhamento das especificações dos serviços a serem executados;

14.4 - Prazo de entrega dos serviços;

14.5 - Validade da proposta apresentada;

14.6 - Número da conta corrente, agência e banco do prestador de serviço.

## 15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 - O custo estimado global da contratação é de **R\$ 99.675,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: **26201**

Fonte de Recurso: **15000000**

Programa: **36 ou 528**

Projeto Atividade: **2007 ou 2214**

Regional: **1100**

Natureza de Despesa: **3390 ou 4490**

Elemento de Despesa: **39 ou 51**

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

20.2 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, através do processo UNEMAT-PRO-2025/21323.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA



Juara - MT, 24 de outubro de 2025.

**Elaborado por:**

**Vagno Correia**  
Agente Universitário  
UNEMAT - Campus Universitário de Juara

**De acordo:**

**Howenda Nibetad Baganha**  
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativo  
UNEMAT - Campus Universitário de Juara  
Portaria nº 154/2023



**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 – Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **030/2025** - **CAMPUS DE JUARA/ UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº **030/2025** - **CAMPUS DE JUARA/ UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para realização do certame na modalidade de dispensa de licitação, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Juara - MT, 24 de outubro de 2025.

**Jairo Luis Fleck Falcão**  
Ordenador de despesas  
Portaria nº 151/2023 – UNEMAT